



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL**

**Nº 028/2011**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 206/2011, de 18 de julho de 2011, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome JANDIR COLLAZIOL, CPF: 396.652.590-91.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.**

Prade  
DANIEL COPPI  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Dr. Cristian André  
**CRBIO:28469-3D**